DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.669, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Adilson Alexandre de Brito.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 13 de setembro de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade do servidor - ADILSON ALEXANDRE DE BRITO, no cargo efetivo de MOTORISTA.

Parágrafo único. O servidor efetivado adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.670, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Danilo Rosa.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 13 de setembro de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade do servidor - DANILO ROSA, no cargo efetivo de MOTORISTA.

Parágrafo único. O servidor efetivado adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.671, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Vergílio Corrêa Netto.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 13 de setembro de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade do servidor - VERGÍLIO CORRÊA NETTO, no cargo efetivo de MOTORISTA.

Parágrafo único. O servidor efetivado adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam a partir de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.672, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Luiz Carlos Fernandes Júnior.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 13 de setembro de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade do servidor - ANTONIO CARLOS FERNANDES JÚNIOR, no cargo efetivo de MOTORISTA.

Parágrafo único. O servidor efetivado adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.673, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Raphael Palmezano Coutinho.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 13 de setembro de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade do servidor - RAPHAEL PALMEZANO COUTINHO, no cargo efetivo de MOTORISTA.

Parágrafo único. O servidor efetivado adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.674, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Juliana Godoy Fontinele.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 2 de agosto de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade da servidora - JULIANA GODOY FONTINELE, no cargo efetivo de FARMACÊUTICO.

Parágrafo único. A servidora efetivada adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 2 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.675, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Bruna Inácio Pereira.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 17 de agosto de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade da servidora - BRUNA INÁCIO PEREIRA, no cargo efetivo de DENTISTA.

Parágrafo único. A servidora efetivada adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 17 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente atualizada, contratação da empresa: **MAURO RODRIGUES DA SILVA - ME**, CNPJ nº 15.306.960/0001 - 51, com sede na Alameda Curitiba, nº 525 – Bairro Vila Jamil de Lima – CEP: 17.800-000 no município de Adamantina/SP, para **A escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de carreta da alegria, capacidade para 150 pessoas, para o dia 13 de outubro de 2024, pelo período das 18h às 22h (4 horas).** Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 11 de Outubro de 2.024.

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente atualizada, contratação da empresa: **WESLEY MATIAS DA SILVA EVENTO – ME**, CNPJ nº 41.054.985/0001-15, com sede na Rua Pedro Ferreira, nº 900 – Bairro Jardim Eldorado – Cep: 16.400 - 401 no município de Lins/SP, para **A escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de espetáculo teatral infantil para apresentação em no dia 12/10/2024 para toda a população na quadra poliesportiva no período noturno.** Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 11 de Outubro de 2.024.

.....